



LEI Nº 1567 /2023

“Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar a Cessão de Uso de bem imóvel público para a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, órgão da administração direta do Governo do Estado, responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, inscrita no CNPJ Nº 25.053. 117/0001-64, com endereço sede na Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias - Secretaria de Saúde, CEP: 77.003-020, Palmas/TO, o uso do bem imóvel a seguir descrito: um terreno com área de 2.918,57 m² (Dois mil, novecentos e dezoito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros), denominado como Área Institucional 02, localizado a Rua Professora Eliane, S/n - Setor Vila Nova, parte integrante da matrícula geral do município de Dianópolis, (mat. 8.316), livro 02 do Registro Geral de imóveis, para a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), cuja execução da obra se dará por meio do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, CNPJ nº 13.849.028/0001-40.

Parágrafo único: a formalização do feito se fará pôr termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 20 (vinte) anos, e se dará de forma gratuita, podendo ser revogada com a imediata reversão do bem e eventuais benfeitorias à Administração Pública Municipal, sem qualquer direito a indenização, retenção ou ressarcimento, no caso de descumprimento da finalidade do imóvel.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 20 DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal